

CHAMADA INTERNA Nº 04/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO

A **Universidade SENAI CIMATEC**, torna pública as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES-PROEX, CAPES-PROSUP, CNPq e FAPESB no âmbito dos programas de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, estando de acordo com as determinações dos Regulamentos de bolsas CAPES-PROEX, CAPES-PROSUP, CNPq e FAPESB e Portaria CAPES nº 187/2023 de 28 de setembro de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1 Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado em temas e projetos prioritários da instituição, que promovam o avanço da ciência e inovação no país.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

2.1 A implementação das bolsas será realizada conforme a disponibilidade de cotas para os programas, respeitando a classificação das vagas divulgadas nesta chamada interna.

2.2 A seleção dos candidatos será no modo fluxo contínuo e sendo o número de bolsas publicado conforme informado pelas agências de fomento.

2.3 Cada bolsa poderá ser concedida por um período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de renovação anual até o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado e 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

2.4 Os valores das bolsas são de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** para mestrado e **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** para doutorado, sendo que esses valores serão liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira das respectivas agências de fomento (CAPES-PROEX/CAPES-PROSUP/CNPq/FAPESB).

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado do SENAI CIMATEC.
- b) não possuir outra bolsa Capes/CNPq/FAPESB ou de outro órgão de fomento ativa no momento da implementação, salvo bolsas de pesquisa e extensão do SENAI CIMATEC.



c) a prioridade para concessão das bolsas é destinada a candidatos sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

d) os programas de pós-graduação, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa, avaliarão a possibilidade de que candidatos selecionados com vínculo empregatício possam ser beneficiados com as bolsas, caso haja vagas remanescentes não preenchidas por candidatos sem vínculo. A prioridade também será concedida a candidatos envolvidos em temas estratégicos, centros de competência e projetos de inovação do SENAI CIMATEC.

3.2 O candidato aprovado obriga-se á:

- a) realizar atividades estratégicas dos programas de pós-graduação do SENAI CIMATEC, atividades de pesquisas, ensino e/ou extensão durante a vigência da bolsa.
- b) realizar estágio docência, quando previsto nos programas.
- c) manter desempenho acadêmico satisfatório no curso de acordo com normas estabelecidas pelos programas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos, com arquivo em formato pdf, com tamanho de até 10MB:

- a) Histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Universidade SENAI CIMATEC.
- b) Comprovante de matrícula assinado e datado pela instituição de ensino.
- c) Currículo lattes atualizado.
- d) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (Apêndice I), caso aplicável.
- e) Declaração que não recebe e não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (**Apêndice II**), caso aplicável.
- f) Título, área estratégica (conforme item **8.1** desta chamada interna) e resumo do projeto de pesquisa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 As inscrições devem ser feitas através site Inscrição **Inscrições Bolsas Mestrado e Doutorado**



6. DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1 A Seleção será composta por **02 (duas)** etapas:

- a) Seleção interna dos candidatos, realizada pela Universidade SENAI CIMATEC;
- b) Aprovação final dos bolsistas, realizada pelas agências de fomento.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Esta etapa terá como base os documentos e informações submetidos pelos candidatos, nos itens **4.1** e **5.2**.

7.2 Só serão aceitas inscrições que tenham sido feitas exclusivamente através do site Inscrição **Inscrições Bolsas Mestrado e Doutorado**.

7.3 Não será aceita documentação incompleta.

7.4 Serão consideradas homologadas as candidaturas cujos documentos atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos nessa chamada interna.

7.5 As candidaturas cujos documentos não atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos, não serão homologadas e serão consideradas eliminadas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os discentes inscritos serão classificados, segundo Barema, por tipo de bolsa e por ano de ingresso, com base nos seguintes critérios:

a) prioridade para os temas dos projetos de pesquisa ligados as áreas estratégicas estabelecidas pelo SENAI CIMATEC, a saber:

- Comunicação Móvel Avançada - tecnologia 5G/6G
- Engenharia para Intensificação de Processos Químicos Bioquímicos
- Inteligência Artificial
- Metodologias de Desenvolvimento para Inovação
- Engenharia de Equipamentos Biomédicos
- Manufatura Avançada
- Medicina Tecnológica
- Mobilidade
- Organização Representativa de Pesquisa Clínica
- Robótica
- Simulações Educacionais e Experiências Imersivas



- Sistemas Autônomos
- Sistemas Elétricos de Potência
- Sensores
- Soluções Integradas para Exploração e Produção Onshore
- Transferência de Energia sem Fio
- Hidrogênio Verde
- Tecnologias Sustentáveis

b) com maior coeficiente de rendimento ou maior nota obtida após a entrevista no processo seletivo de seu ingresso (caso o candidato não tenha coeficiente de rendimento calculado em histórico escolar);

c) para bolsas de doutorado, a prioridade para os egressos dos cursos de mestrado dos programas stricto sensu do SENAI CIMATEC com adequado desempenho;

8.2 Os critérios serão avaliados de acordo com os baremas abaixo, e a classificação será feita por tipo de bolsa:

Barema I – Bolsas Mestrado:

Critérios de Seleção	Nota
1. Projetos em temas estratégicos: Sim (10)/Não (0)	
2. Nota = coeficiente de rendimento ou nota entrevista no processo seletivo (conforme item 8.1 b)	
Pontuação Total	

Barema II – Bolsas Doutorado:

Critérios de Seleção	Nota
1. Projetos em temas estratégicos: Sim (10)/Não (0)	
2. Nota = coeficiente de rendimento ou nota entrevista no processo seletivo (conforme item 8.1 b)	
3. Discentes egressos dos Programas Stricto Sensu do SENAI CIMATEC Sim (10) / Não (0)	
Pontuação Total	

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS PELA CAPES/CNPq/FAPESB

9.1 Os candidatos serão classificados por tipo de bolsa, de acordo com as notas obtidas através do Barema mencionado no item 8, e serão convocados, em ordem classificatória, para a implementação das bolsas junto aos órgãos de fomento.

9.2 A concessão da bolsa está condicionada à homologação, por parte dos órgãos de fomento.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As seleções dos candidatos ocorrerá em formato de fluxo contínuo. A divulgação das vagas será realizada no site www.universidadesenaicimatec.edu.br.

10.2 As seleções serão realizadas conforme etapas abaixo:

ETAPAS	PRAZOS
Período de lançamento das vagas disponibilizadas pelos órgão de fomento	De 21/02/2025 a 20/04/2025
Período de inscrições para cada ciclo de oferta de vagas	5 (cinco) dias após a divulgação das vagas ou até o preenchimento destas
Resultado das seleções para cada ciclo de oferta de vagas	até 5 (cinco) dias úteis após o fim de cada período de inscrições
Homologação das Inscrições	De 25/02/2025 a 25/04/2025

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

11.1 Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas nesta chamada interna e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

11.2 Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.



11.3 O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.


12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas de acordo com a cota liberada pela CAPES, CNPq e FAPESB à Universidade SENAI CIMATEC.

12.2 Todas as concessões serão feitas pela CAPES, CNPq e FAPESB, conforme Termo de Outorga.

Solicitações de esclarecimento de dúvidas devem ser encaminhadas para a Coordenação do PPGGETEC – ppggetec@fieb.org.br, para a Coordenação do PPGMCTI - ppgmcti@fieb.org.br, para a Coordenação do PPGMPDS - mpds@fieb.org.br da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia, de de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Jailson Bittencourt de Andrade
CPF: **036.415-**
Data: 24/02/2025 09:17:18 -03:00 

Profº Drº. Jailson Bittencourt de Andrade
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade SENAI CIMATEC



APÊNDICE I

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa.

Salvador, de _____ de 202x.

Candidato (a)



APÊNDICE II

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda vigência da bolsa.

Salvador, Bahia, de de 202x.

Candidato(a)